

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

CÉLIA REGINA DE SOUZA

**A INSERÇÃO DO EGRESSO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE
INTERNAÇÃO MASCULINA “AURORA GONÇALVES COIMBRA” NO
SISTEMA PRODUTIVO, EM TRÊS LAGOAS - MS**

CAMPO GRANDE-MS

2013

CÉLIA REGINA DE SOUZA

**A INSERÇÃO DO EGRESSO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE
INTERNAÇÃO MASCULINA “AURORA GONÇALVES COIMBRA” NO
SISTEMA PRODUTIVO, EM TRÊS LAGOAS - MS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em nível de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional da Universidade Anhanguera-Uniderp, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

Orientador:

Prof. Dr. Gilberto Luiz Alves

**CAMPO GRANDE-MS
2013**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UNIDERP

S714i Souza, Célia Regina de.
A inserção do egresso da unidade educacional de internação masculina “Aurora Gonçalves Coimbra” no sistema produtivo, em Três Lagoas – MS / Célia Regina de Souza. -- Campo Grande, 2013.
45 f.

Dissertação (mestrado)- Universidade Anhanguera-Uniderp, 2013.

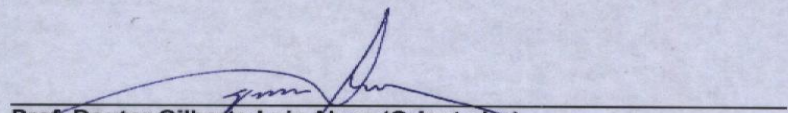
1. Delinquência juvenil 2. Delinquentes juvenis – Assistências em Instituições 3. Delinquentes juvenis – Serviços para – Três Lagoas (MS)
4. Unidade Educacional de Internação I. Título.

CDD 21.ed. 364.36098171

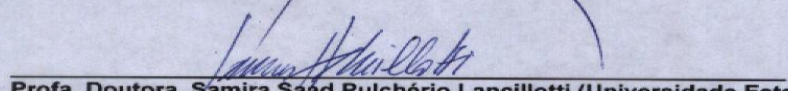
FOLHA DE APROVAÇÃO

Candidata: **Célia Regina de Souza**

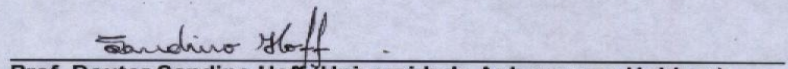
Dissertação defendida e aprovada em 17 de junho de 2013 pela Banca Examinadora:



Prof. Doutor Gilberto Luiz Alves (Orientador)
Doutor em História da Educação



Profa. Doutora Samira Saad Pulchério Lancillotti (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)
Doutora. em Educação



Prof. Doutor Sandino Hoff (Universidade Anhanguera-Uniderp)
Doutor em Filosofia da Educação

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Dr. Gilberto Luiz Alves, pela presteza e boa vontade, sem o que as dificuldades inerentes à realização desta dissertação teriam sido ainda maiores.

Aos meus familiares, que, na medida do possível, opinaram e ofereceram preciosas sugestões.

Aos meus colegas de trabalho na Unidade Educacional de Internação Masculina “Aurora Gonçalves Coimbra”, que se esforçaram nas buscas documentais da Unidade para que este trabalho pudesse ser feito a contento.

Aos meus colegas de turma Ana Claudia, Pâmela Leal, Fabiane, Karoline e Ana Lúcia, que, pelo fato de estarem “navegando no mesmo barco”, procuraram me apoiar.

À Secretária do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, Alinne Freitas Signorelli, pela ajuda e pelos incentivos.

À Sra. Fátima Amâncio da Silva, ao Sr. Mamede João da Silva, ao Sr. João Batista Pinheiro, gestor da Unidade “Aurora Gonçalves Coimbra”, aos funcionários e egressos, pela colaboração com a nossa pesquisa.

A Deus, que diariamente colocou muita luz e amor em meu caminho, da forma surpreendente como só Ele sabe fazer.

SUMÁRIO

1 Introdução Geral.....	6
2 Revisão de Literatura.....	8
3 Referências Bibliográficas.....	21
Artigo I.....	24
A INSERÇÃO DO EGRESSO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO MASCULINA “AURORA GONÇALVES COIMBRA” NO SISTEMA PRODUTIVO, EM TRÊS LAGOAS – MS	
Resumo.....	24
Abstract.....	25
Introdução.....	25
Material e Métodos.....	27
Resultados e Discussão.....	28
Conclusão.....	41
Referências Bibliográficas.....	41

1. Introdução Geral

O presente estudo tem como objeto a inserção do egresso da Unidade Educacional de Internação Masculina “Aurora Gonçalves Coimbra” no sistema produtivo no município de Três Lagoas (MS).

O interesse pelo assunto iniciou com a declaração de alguns dos servidores do sistema do qual esta pesquisadora faz parte, de que “[...] o adolescente está no ensino médio (Unidade de Internação), preparando-se para a universidade (Presídio)”. Essa declaração, que reflete o senso comum, foi inquietante, devido às evidências de determinismo, apatia e conformismo por parte dos profissionais daquela instituição.

Daí o empenho pela realização deste estudo, que procura evidenciar, na sociedade, as condições enfrentadas pelos adolescentes egressos, após o cumprimento da Medida Socioeducativa de privação de liberdade, quando buscam a inserção no mercado de trabalho local, com a expectativa de conseguir emprego digno.

Nessa busca, foram constatadas diversas abordagens sobre adolescentes em conflito com a lei que, depois de cumprir a medida socioeducativa de internação, são apresentados pelos pesquisadores como temática complexa, um desafio ao Estado e à sociedade. As abordagens têm o intuito de contribuir para a mudança da história de vida dos adolescentes em conflito com a lei, mas as mudanças reais ainda estão apenas na legislação.

Observa-se, no estudo, que a prática do ato infracional é uma consequência na história de vida desses adolescentes. É por meio da história da vida pregressa, das redes de relações, das convivências, que se observa a complexidade da inserção do egresso no mercado de trabalho.

É nessa complexidade que a Unidade de Internação tenta intervir, oferecendo cursos de qualificações profissionais aos adolescentes internos, na tentativa de propiciar a sua posterior inserção no mercado de trabalho local, como um dos meios de ressocialização.

Nossos objetivos específicos levaram uma descrição da unidade educacional de internação quanto à sua finalidade e metas, à detecção da inserção do egresso no sistema produtivo local e, num segundo momento, à análise do sistema produtivo local.

Ao descrever a unidade educacional, optou-se, em primeira instância, por reconstituir a história da unidade, com base em pesquisa documental, a fim de se levantarem os dados possíveis sobre a história da implantação da Unidade Educacional de Internação Masculina “Aurora Gonçalves Coimbra”.

Elaboraram-se e listaram-se os dados obtidos nas entrevistas, que serviram para as comparações das informações, pois, pela escassez de documentos e pelo desencontro de depoimentos informais, os fatos, por vezes, perdiam-se entre citações desconstruídas.

Após a coleta dos dados, relatou-se o processo de implantação e desenvolvimento da UNEI, nos planos estadual e municipal, e discutiram-se as Medidas Socioeducativas de Internação preconizadas na legislação pertinente.

Depois do levantamento histórico descritivo da implantação da unidade, partiu-se para a localização dos egressos, observadas as dificuldades encontradas para tal. Ao deixarem a unidade, depois do cumprimento das Medidas Socioeducativas, aqueles cujas famílias querem fazê-los distanciarem-se de seus círculos de amigos (no dizer deles, “dar um tempo”) deixam a cidade para residir em outro município, sítio ou fazenda, também para trabalhar. Os demais, que permanecem na cidade, continuam no crime, indo posteriormente para o sistema penal, onde foram localizados 25 egressos, além de haverem sido registrados, no período de 2008 a 2009, três óbitos de adolescentes na faixa etária dos 14 aos 18 anos.

Com tais informações, vê-se a importância de a sociedade conhecer a realidade dos egressos e da unidade quanto à estrutura física e humana, pois os adolescentes internos, futuros egressos, dependem da forma com que trabalham seus tutores.

Este estudo também permitiu o que se considera relevante na pesquisa: conhecer o processo das transformações que vêm ocorrendo no capitalismo ao incorporar a tecnologia à produção, pois, com as transformações tecnológicas no sistema produtivo, os egressos são afetados por não atenderem aos critérios educacionais, que é um meio artificial e formal do mercado de trabalho de cercear o acesso às poucas vagas disponíveis, resultando em desemprego.

Com base nos estudos adquiridos sobre Medidas Socioeducativas de internação, temos realmente um amplo discurso teórico cuja prática, no

transcurso da vida, apresenta sérias contradições. O discurso, aliás, é confirmado quando poucos jovens são inseridos no sistema produtivo.

Só haverá mudanças quando o discurso for confrontado. Assim, há neste estudo relevância, quando se passa a conhecer e compreender o processo da inserção dos egressos no sistema produtivo no município de Três Lagoas (MS).

A visão proporcionada por esta pesquisa inclui a possibilidade de melhoria, desde que a sociedade passe a conhecer a realidade e estabeleça os meios para que os adolescentes em conflito com a Lei recebam a Educação que lhes assegure formação profissional e consciência dos direitos prescritos pela legislação.

2. Revisão de Literatura

A revisão de literatura tem respaldo em estudos já realizados sobre as medidas socioeducativas de internação, com reflexões sobre o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, na legislação, e com os egressos.

Para dar início às reflexões, teve-se como referência Freire (*apud* CONTINI e MOTTI, 2010, p. 55), ao enfatizar o “[...] compromisso com o mundo, que deve ser humanizado para a própria humanização do homem, responsabilidade com estes e com a história”.

A humanização instituições, com profissionais empenhados e comprometidos, conscientes de suas responsabilidades e principalmente reconhecendo nos adolescentes sujeitos de direito, parte de um processo histórico.

Trata-se de um aspecto importante, mas idealista, em responsabilizar os profissionais pela humanização do adolescente em conflito com a Lei, sem que reconheça primeiramente a realidade que o condiciona. Ao desconsiderar um contexto social mais amplo, fica difícil exigir dos profissionais operadores do sistema um reconhecimento desse ser histórico.

Sem o ideal de humanização nas relações dentro das instituições, resta o amparo da legislação vigente – seu papel é o de disciplinar as relações sociais, regulando-as. Entre as várias leis, há aquela voltada à adolescência,

cujo objetivo é protegê-la e, ao mesmo tempo, cobrar dos adolescentes em conflito com a lei a conduta nos limites estabelecidos.

Muitas abordagens relativas aos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medida socioeducativa de internação têm sido divulgadas pelos pesquisadores, avaliando a complexidade de sua realidade (dos adolescentes) e servindo de desafio ao Estado e à sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) é o resultado das lutas dos movimentos sociais em defesa dos direitos da infância e da juventude, fundamentando-se no princípio da Proteção Integral e no seu tratamento como sujeito de direitos, em oposição à doutrina da situação irregular, do tempo do Código de Menores.

2.1 O Aspecto Legal

A primeira e mais importante disposição legal é a própria Constituição Federal, que rege toda a legislação produzida. Contra ela não pode, jamais, opor-se qualquer outra norma. Quis a propósito o legislador constituinte, autor da Lei Maior, que já nas suas disposições fossem inseridas, como garantia de efetivo amparo à adolescência, as diretrizes de atuação do Estado, da sociedade e da própria família na consecução dessa proposição (ESMI, 2010, p. 89).

É o que consta da Constituição Federal de 1988:

Art.227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A própria Constituição inclui o dever, não só da família e da sociedade, mas também do Estado, de proporcionar a atenção especial e proteger o adolescente por ser uma pessoa em desenvolvimento.

A garantia dos direitos sociais das crianças e dos adolescentes está fundamentada na Declaração dos Direitos Humanos, que, com base na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de 1989, consolidou o princípio da proteção integral (AMORIM, 2010). No Brasil, a partir de 1990, para estabelecer o cumprimento dos direitos sociais de seus cidadãos, elegeu-se o segmento infanto-juvenil como prioritário para o desenvolvimento das políticas públicas e dos programas. Essa preocupação levou a sociedade civil e o extrato político à aprovação de uma legislação específica – o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990) – cujo conteúdo se baseia na doutrina da proteção integral.

Tanto na Constituição Federal de 1988 como no ECA, expressões jurídicas recentemente consubstanciadas, a criança e o adolescente passaram a ser considerados detentores de direitos especiais, em razão da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

No período anterior à doutrina da proteção integral, vigorava o Código de Menores, fundado na doutrina da situação irregular. As intervenções realizadas eram pautadas no assistencialismo e na punição dos “reformatórios”, pois as crianças e os adolescentes não tinham a atenção integral do Estado e da sociedade.

As crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade (risco) social eram tratados como “menores infratores” ou “menores delinquentes”. Eram encaminhados às instituições de privação de liberdade, passando a conviver coletivamente em espaços pequenos, sem distinção de situações, ou seja, sem maiores observações quanto à gravidade do ato infracional praticado.

Com a doutrina da proteção integral, consideram-se crianças, para os efeitos da Lei, as pessoas até os 12 anos de idade, e adolescentes entre 12 e 18 anos de idade, detentores das prerrogativas legais que os confirmam como sujeitos de direitos. Em casos expressos em lei, aplicam-se às pessoas entre 18 e 21 anos de idade. Na primeira parte do ECA, listam-se os direitos fundamentais das crianças e adolescentes: o direito à vida e à saúde; o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; o direito à profissionalização e à proteção ao trabalho (este último a partir dos 14 anos).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 112, prevê, aos adolescentes em conflito com a lei, as medidas socioeducativas. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente – o Juiz da Infância e Juventude – poderá aplicar uma das seis medidas previstas, de acordo com a gravidade:

- I – Advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviço à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – Inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art.101, I a VI.

§ 1º. A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º. Em hipótese alguma e sob pretexto algum será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º. Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às condições. (BRASIL, Lei n. 8.069, 1990).

Entre as medidas socioeducativas acima citadas, a de maior gravidade é da internação em regime fechado, a mais gravosa das medidas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, posterior às outras, podendo permanecer internado no máximo por três anos, sendo reavaliada de seis em seis meses. As medidas são executadas pelo Estado, em parceria com os municípios e a comunidade.

Vê-se, pois, o adolescente em privação de liberdade continuar, em razão do ato cometido, recebendo a proteção prioritária da lei, tendo como objetivo principal a reinserção no convívio social. Para propiciar total inserção, ao atingir a maioria, nenhum histórico criminal permanece contra o adolescente, o que serve de motivação para superar o passado, sem nenhuma dívida de natureza jurídica, com a sociedade, do agravo cometido.

Apenas a retirada dos antecedentes criminais, por certo, não é garantia de recuperação segura e integral. Na realidade, há falta de profissionais e de recursos financeiros voltados para o atendimento dos adolescentes que cometeram atos infracionais, além de um melhor nível na qualificação profissional e educacional.

Para normatizar as ações no campo do atendimento ao adolescente autor de atos infracionais, propondo o fortalecimento nas ações socioeducativas, surgiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (BRASIL, Lei n. 12.594, 2012), aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em 2006. O SINASE é pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Constituição Federal de 1988 e nas legislações sociais de defesa da cidadania. Trata-se de uma política pública de inclusão do adolescente em conflito com a lei que mobiliza as diferentes instituições sociais.

2.2 A Medida Socioeducativa de Internação no estado de MS

A título de informação, no levantamento histórico referente à implantação das unidades de internação no estado do Mato Grosso do Sul para atender aos adolescentes em conflito com a lei, foi constatado que o estado instituiu, em 1989, o Estabelecimento de Guarda do Menor Infrator (EGAMI), vinculado à Secretaria de Justiça, por meio do Departamento do Sistema Penitenciário (DSP), ainda na perspectiva da doutrina da situação irregular, pois à época estava vigente o Código de Menores. A normatização estadual que culminou com sua efetivação foi o Decreto Estadual nº. 3.463 de 13 de fevereiro de 1986, que estabeleceu a competência e aprovou a estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça, e no Capítulo I, Artigo 1º, Inciso XVI, definiu a prestação de assistência ao “menor delinquente”. Assim, a Divisão do Menor ficou subordinada à Diretoria de Assistência Penitenciária.

A poucos meses da promulgação da Constituição Federal de 1988, o Decreto Estadual nº. 4.523, de 22 de março de 1988, dispôs sobre a Política Estadual de Atendimento ao Menor, que incluiu a proposta oriunda do Fundo de Assistência Social Sul-mato-grossense (FASUL), órgão gestor da política de assistência social, “de preservação da dignidade, da promoção, educação,

reeducação e reintegração do menor como elemento potencialmente produtivo para a sociedade”.

Com a edição, em 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Secretaria de Estado de Justiça e Trabalho, em 1991 readequou sua estrutura básica e o EGAMI passou a ser denominado de Casa de Guarda e Assistência ao Adolescente (CGAA), com atendimento destinado apenas aos adolescentes do gênero masculino. Foram criadas, também, as Casas de Guarda de Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas. Contudo, ainda permanecia a visão punitiva estabelecida pelo então recém-extinto Código de Menores.

Em 1992, foi criado o Centro de Triagem do Menor (CETRIME), cuja ação era a seleção dos adolescentes que necessitassem de proteção e daqueles aos quais deveriam ser aplicadas medidas de “reclusão” (*sic*). Os adolescentes conduzidos para a triagem eram encaminhados para abrigos ou para a internação nas Casas de Guarda.

No mesmo ano, como medida de proteção e visando ao atendimento do adolescente, foi criado o Instituto de Trabalho, Educação e Cultura (ITEC), um abrigo masculino que funcionava na zona rural do município de Jaraguari (MS), distante 30 quilômetros da capital, que recebia adolescentes por determinação judicial e do Conselho Tutelar.

Em 2003 o ITEC foi reordenado e reestruturado, passando então a ser denominado “Centro Recomeçando”, instituição destinada ao atendimento de adolescentes do sexo masculino, usuários de substâncias psicoativas, com comprometimento médio/leve. Foi criada, também, a Casa das Meninas, abrigo feminino em Campo Grande, atualmente nominado de Residência Protegida, com atendimento específico para meninas vítimas de abuso e exploração sexual, passando a ser administrada pela Coordenadoria Especial da Mulher em 1996.

Em 26 de outubro de 2000, por meio da Lei nº 2.152, as Medidas Socioeducativas passaram a ser responsabilidade da Secretaria de Estado de Assistência de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – SASCT. Tal mudança atendeu ao novo olhar que o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe para a questão dos adolescentes em conflito com a lei, sob a perspectiva dos direitos humanos. Ainda em 2000 foram realizadas ações

administrativas de reforma. Foram então construídas novas alas nas Unidades Educacionais.

Posteriormente, foi organizado o Grupo de Reordenamento das Medidas Socioeducativas para a elaboração de uma proposta em consonância com o paradigma introduzido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Em consequência da readequação institucional, em 2001, com o Decreto nº 10.218 de 24/01/2001, artigo 5º, as Casas de Guarda passaram a serem denominadas Unidades Educacionais de Internação (UNEI). Persistia, contudo, uma grande defasagem jurídica e institucional na regulamentação de suas atribuições, cuja administração mantinha-se sob a égide de leis retrógradas que remetiam ao antigo Código de Menores e às políticas denominadas de bem-estar do menor delinquente.

Porém, foi em 2001 que as primeiras mudanças em direção ao cumprimento da nova legislação sob a perspectiva da proteção integral começaram a ser efetivamente operacionalizadas. Naquele ano foi realizado um concurso público para admissão de Técnicos em Ações Socioeducativas e Agentes Educadores. O objetivo era contratar profissionais que deveriam estar informados suficientemente sobre o ECA para desenvolver um trabalho mais pedagógico com adolescentes em conflito com a lei. Contudo, a prática punitiva estabelecida anteriormente predominou sobre os novos profissionais, o que tornou urgente a rigorosa formação dos novos profissionais admitidos, Educacionais de Internação e Semiliberdade.

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária (SETAS) implantou sob sua gestão, gradualmente no Estado, também a Internação Provisória e Semiliberdade, para assegurar a aplicação da lei e, no mês de agosto de 2008, municipalizou-se a Unidade Estadual de Liberdade Assistida de Campo Grande (UNELA). Essas unidades estaduais têm além da função socioeducativa de jovens infratores de sua localidade, a finalidade de acolher adolescentes em conflito com a lei das demais 52 Comarcas do estado, cumprindo, assim, o papel de Unidades Regionais.

Implementando o processo de descentralização das medidas socioeducativas não restritivas de liberdade, a SETAS estabeleceu convênio com a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Distrito Federal (SEDH/DF),

em agosto de 2008, para capacitar 29 municípios, os quais receberam 40 horas-aula de formação, de modo a implementar as medidas em meio aberto de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.

Com a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), instalados nos diferentes municípios, constituem em seu conjunto uma rede pública estatal, responsável pela oferta de atenção especializada de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Em 2009, a administração, planejamento e coordenação das ações desenvolvidas nas Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade ficaram sob a égide da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso Sul (SEJUSP), tendo sido criada a Superintendência de Assistência Socioeducativa, mediante o Decreto Estadual nº 12.710, de 9 de fevereiro de 2009.

A Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública tornou-se o órgão responsável por sete Unidades Educacionais de Internação, das quais cinco para adolescentes do sexo masculino e duas para o feminino; uma Unidade de Internação Provisória para adolescentes do sexo masculino e duas Unidades Educacionais de Semiliberdade.

Depois da implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em consonância com o ECA, o órgão gestor atual tem procurado se adequar às novas exigências legais. Tem, por exemplo, procurado assumir a responsabilidade de propiciar a estrutura e os serviços necessários para o cumprimento das determinações judiciais, de modo que o cumprimento do caráter sancionatório restrinja direitos, conforme a lei preconiza, mas não perca a essência de uma ação primordialmente educativa.

2.2.1 O Sistema de UNEI (Unidade Educacional de Internação)

Para se entender a Medida Socioeducativa em estabelecimento educacional de internação, há de se esclarecer ser esta a última das medidas sancionatórias impostas ao adolescente autor de atos infracionais, depois de se esgotarem todos os recursos amparados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que auferiu: advertência; obrigação de reparar danos; prestar serviços à comunidade e ser assistido em liberdade pela rede externa do município local, recebendo acompanhamento individual e familiar.

Segundo Claret (2006), o referido acompanhamento da rede externa:

[...] que, na forma estabelecida pela Constituição, de municipalização e descentralização, foram ampliadas a competência e as responsabilidades dos municípios e da comunidade, pelo planejamento e pela manutenção dos serviços básicos de saúde, educação e assistência social (CLARET, 2006, p. 17).

O governo procura contar com a contribuição dos segmentos envolvidos da rede no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de Medidas Socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade.

Em sua proposta de ressocialização, o sistema preconiza reconstruir as principais características subjetivas dos adolescentes enquanto são internos, fazendo-os refletir sobre suas identidades, seus desejos, seus valores, a responsabilização por seus atos e consequências, a fim de reinseri-los na sociedade.

No plano de ação pedagógica da Unidade de Internação “Aurora Gonçalves Coimbra”, é recomendado passar o adolescente em internação por todas as atividades proporcionadas, desde o momento em que ele adentra as dependências da Unidade Educacional, até o seu desligamento.

Essas ações têm por objetivo conduzi-lo a ter respeito consigo mesmo, manter as condições básicas de higiene, assim como respeitar a todos com quem irá conviver, na igual medida em que deva participar de todas as atividades do meio em que estiver inserido.

Com o intuito de atender a essa finalidade dentro da instituição educacional e de acordo com a orientação obtida pela legislação vigente, para

acolher o adolescente autor de ato infracional é preciso ter um ambiente adequado que lhe assegure proteção e que desenvolva ações pedagógicas, culminando com a construção de um projeto de vida.

Para a efetivação das propostas ressocializadoras, conta-se com parcerias dos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Defensorias da Infância e da Juventude, Fundação e Cultura e Desporto, Fundação de Esporte e Lazer, Fundação do Trabalho, Juizados da Vara da Infância e da Juventude, Polícia Militar, Polícia Civil, Promotorias da Infância e Juventude, Secretaria de Estado de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

Assim, na condição de entidade socioeducativa, a UNEI apresenta-se com o objetivo de propiciar ao adolescente em cumprimento da medida privativa ou restritiva de liberdade, suporte para um novo projeto de vida, com base na educação básica e profissionalizante, de forma a ser reinserido na sociedade de maneira autônoma e competente.

Esta, em consonância com Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (DISTRITO FEDERAL, 2006), é destinada a preparar os adolescentes para o convívio social no marco da legalidade e da moralidade socialmente aceitas, como forma de assegurar sua efetiva e plena socialização.

Atualmente, as Unidades Educacionais, conforme os dados SEJUSP (2012), são:

Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS

Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS

Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho – Campo Grande/MS

Unidade Educacional de Semiliberdade Masculina Tuiuiú – Campo Grande/MS

Unidade Educacional de Internação Masculina Laranja Doce – Dourados/MS

Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança – Dourados/MS

Unidade Educacional de Internação Masculina Mitaí – Ponta Porã/MS

Unidade Educacional de Internação Masculina Aurora Gonçalves Coimbra (Tia Aurora)–TRÊS LAGOAS/MS

Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal – Corumbá/MS

Unidade Educacional de Semiliberdade Masculina de Corumbá - Corumbá/MS

2.3 Políticas Públicas e as Medidas Socioeducativas

Ao se falar em políticas públicas e Medidas Socioeducativas, contudo, esbarra-se na ausência de ações conjuntas, ou seja, na importância da rede de atendimento que é formada pelas políticas públicas e serviços prestados pelos órgãos não governamentais e também pela prática da intersectorialidade que deve estar presente nessa rede, a fim de atender ao adolescente em conflito com a lei em regime de internação.

Um dos pontos apresentados por essa proposta é a necessidade da articulação com a política da Educação, possibilitando ao adolescente um ensino profissional que o capacite a alcançar um conhecimento para dominar uma atividade prática em correspondência com o mundo do trabalho. Essa é uma das propostas vigentes na causa da promoção e defesa dos direitos dessa parcela da população juvenil.

Ao refletir nessa ideia de ações conjuntas, nota-se que, sem o compromisso real de uma rede articulada, principalmente dentro das unidades educacionais de internação, não se beneficiará ao interno, futuro egresso. Sem uma base profissional sólida voltada para sua reinserção em condições dignas na sociedade, fica impossível competir no mercado de trabalho atual.

Observa-se a falta de compromisso, com relação ao socioeducando, na pesquisa realizada por Silva e Nascimento (2009) na Unidade Educacional Masculina “Aurora Gonçalves Coimbra”, de Três Lagoas.

O que confirma a hipótese que esses adolescentes são afetados pela privação de liberdade, pela ausência da família e pelo descaso dos governantes. Os dados evidenciaram que nos dizeres dos adolescentes circulam o

discurso Institucional (do diretor, coordenador e do professor), da descrença, da discriminação social, do descontentamento e da exclusão. A realidade por nós constatada (resultados relatados das pesquisas realizadas sobre o tema) vem confirmar os motivos das manifestações dos adolescentes e agentes educadores daquela instituição, e ainda indica que não há uma formação adequada na UNEI, como prescrevem o ECA e o regimento interno das Unidades de Internação (SILVA e NASCIMENTO, 2009, p. 20).

A proposta básica das Medidas Socioeducativas é de que o adolescente precisa elaborar um projeto de vida, refazer a própria história. Mas tornar realidade o projeto de vida depende das articulações da rede externa, do amparo tanto institucional como familiar e de uma educação de qualidade.

Na amostra dos estudos de Gonçalves (2000), durante a conclusão das entrevistas com adolescentes egressos, a escola aparenta não ter significado na vida dos sujeitos; não acreditam que ela irá proporcionar futuramente trabalho ou uma ascensão profissional. Apresenta-se distante da realidade de vida dos jovens por possuir professores descomprometidos de ensinar ou sem entender a especificidade da clientela, não direcionando a transmissão do conhecimento a uma reflexão da conduta até então exibida.

Quanto aos cursos profissionalizantes oferecidos, ficou demonstrado não terem muita utilidade, pois os estudantes aprendem pouco e continuam desempregados depois do término.

Segundo Gonçalves (2000, p.126),

A educação não deveria ser mera reprodutora de conteúdos, mas construtora de novos conhecimentos a partir do cotidiano do aluno. Aliada à profissionalização, seria um dos mais importantes instrumentos de formação de consciência crítica da criança marginalizada, consciência esta indispensável para a plena conquista da cidadania.

Percebe-se que, no atendimento ao adolescente interno, não existe preparo para o mercado de trabalho. O ensino regular dentro da unidade está em curso, proporcionando-lhe a continuidade nos estudos ou, regra geral, o retorno. Mesmo assim, os estudos acham-se desvinculados do mercado do trabalho.

Sem conhecimento, sem o entendimento da sociedade universal e do contexto de desemprego estrutural, na compreensão de outros estudiosos, essa desvinculação do egresso no mercado de trabalho é ocasionada por falta de efetividade tanto da política de Educação como das políticas de trabalho, emprego e renda.

A esse respeito, comenta Gonçalves (2000, p.118) sobre a real função das instituições: “[...] continuamos ainda no mesmo discurso de ressocialização, não se consegue seguir a legislação de garantias de direitos, isto é, as instituições prestam-se para a reclusão de crianças e adolescentes.”

Para que ocorra a inserção dos egressos no mercado de trabalho e não se dê continuidade à tendência de se limitar somente ao discurso, as ações no interior das unidades educacionais devem ser efetivas. O compromisso é devolvê-los à sociedade ressocializados e conscientes da realidade que os condiciona.

Francischini e Campos (2005), quanto a não realização das ações, constata uma quase ausência de ações que envolvam os aspectos esperados. Comentam haver falta de planejamento das atividades, refletindo em projetos isolados, geralmente limitados à oferta de oficinas, como serigrafia, panificação, artesanato, etc., que carecem de uma proposta pedagógica que favoreça, além da atividade física e ocupacional, a formação do adolescente para a cidadania, preconizada pela ECA.

Diante dos estudos já realizados sobre a legislação vigente, que se tenta cumprir, registra-se que as instituições acabam por não atender aos adolescentes pedagogicamente. Eis que não há resultados a contento na inserção dos jovens no mercado de trabalho, com base na amostra apresentada.

Passa-se, então, a questionar qual a real finalidade institucional. O que se pensa sobre a unidade educacional: é um local de ações pedagógicas, de

qualificação ou um local causador de sofrimento, tão somente punitivo? Ou um depósito da exclusão?

O fato de a função não estar esclarecida reflete também nos servidores: qual o papel a desempenhar: a de socioeducadores ou de seguranças? Qual é a prática existente?

Para responder às questões, buscou-se apoio em Paes (2010, p. 106), que vê [...] o entrave do funcionamento da medida socioeducativa, não no profissional do atendimento direto, no socioeducador, mas, dentre outros fatores, na ausência de fundamentos epistemológico que possam subsidiar uma prática socioeducativa que seja eminentemente pedagógica e não uma prática de contenção e sanção.

Essas reflexões evidenciam que tanto a Educação quanto a qualificação profissional são essenciais no projeto de vida dos adolescentes, preparando-os para as exigências do mercado. É necessário o cumprimento das exigências requeridas para atendê-los em suas especificidades, assim também na organização institucional condizente com o público a ser atendido.

Essa unidade de internação, em sua proposta, tem por finalidade o pleno desenvolvimento dos adolescentes, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, ou seja, a sua reintegração e socialização na sociedade.

A presente pesquisa é relevante, porque procura dar uma contribuição a essa fundamental questão. Ela pretende analisar a inserção no mercado de trabalho do egresso proveniente da Unidade Educacional de Internação Masculina “Aurora Gonçalves Coimbra”, situada no município de Três Lagoas (MS), que abriga adolescentes em conflito com lei.

3. Referências Bibliográficas

AMORIM, S. M. F. de; SANTOS, E. A. dos. Democratização e Reconhecimento da Infância e da Adolescência na Realidade Brasileira. In: Caderno 2. PAES, P. C. D. *et al.*(org.). **Formação continuada de socioeducadores**. Campo Grande: UFMS, 2010, p.13-20.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial**. Brasília, DF: República Federativa do Brasil, 16 jul.1990, Seção 1, p.13563.

BRASIL. Lei nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Diário Oficial**. Brasília, DF: República Federativa do Brasil, 19 jan. 2012, Seção 1, p.3.

CLARET, J. C. Ação Política de Atendimento Integral e a ECA. *In*: PAIR (Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil no Território Brasileiro). **Capacitação das Redes Locais**. Campo Grande: UFMS, 2006, p.13-20.

DISTRITO FEDERAL. Governo Distrital. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Socioeducação**: Estrutura e funcionamento da comunidade educativa. Brasília, DF: 2006. 156 p.

ESMI, A. C. Marcos Legais. *In*: PAES, P. C. D.*et. al.* (org.). **Formação continuada de socioeducadores**. Caderno 2. Campo Grande: UFMS, 2010, p.89-94.

FRANCISCHINI, R; CAMPOS, H. R. **Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas**: Limites e (im) possibilidades. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal: UFRN, 2005. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/1397/1097>. Acesso em: 8 fev.2013.

FREIRE, P. Educação e Mudança. *In*: CONTINI M. de L. J. e MOTTI J. A. Políticas Públicas e Medidas Socioeducativas. Caderno 2. PAES, P. C. D.*et. al.*(org.). **Formação continuada de socioeducadores**. Campo Grande: UFMS, 2010.p.55-69.

GONÇALVES, L. L. **A vez e a voz de adolescentes em Prestação de Serviços à Comunidade na UFRGS**: ato infracional e educação. Porto Alegre, RS: Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS, 2002. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/1536>>. Acesso em: 12 fev. 2012.

GONÇALVES, P. C. K. **Escola Alternativa**: paixão e descaminho. Campo Grande: Ed. UFMS, 2000.158 p.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Portal oficial de dados, serviços e informações estatísticas. Ministério do Planejamento. Governo Federal. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 11 nov. 2012.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo das Medidas Privativas de Liberdade**. Campo Grande: SEJUSP/MS, 2012.

MATO GROSSO DO SUL (ESTADO). Secretaria de Justiça e Segurança Pública. Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS. Campo Grande: SEJUSP/MS, 2012. Disponível em: <http://www.sejusp.ms.gov.br/index.php?inside=1&tp=3&comp=&show=4595>. Acesso em: 26 jun.2013.

PAES, P. C. D.O. Socioeducador. In: Caderno 2. PAES, P. C. D. *et. al.(org.)*. **Formação continuada de socioeducadores**. Campo Grande: UFMS, 2010, p.103-118.

SILVA, L. C. S. da.; NASCIMENTO, C. A. G. de S. **Adolescentes (in)fames**: representações em textos escritos na Unidade Educacional de Internação (UNEI) de Três Lagoas MS. Campo Grande: UFMS, 2009. Disponível em: <http://www.propp.ufms.br/gestor/titan.php?target=openFile&fileId=613>>. Acesso em: 16 fev.2012.

Artigo I

A INSERÇÃO DO EGRESSO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO MASCULINA “AURORA GONÇALVES COIMBRA” NO SISTEMA PRODUTIVO, EM TRÊS LAGOAS - MS.

CÉLIA REGINA DE SOUZA

Resumo

O artigo tem como objeto a inserção do egresso da Unidade Educacional Masculina “Aurora Gonçalves Coimbra” no sistema produtivo em Três Lagoas (MS) e integra a linha de pesquisa Sociedade, Cultura e Natureza. Busca compreender a inserção do adolescente infrator no sistema produtivo, nessa cidade, após cumprimento da privação de liberdade. Descreve historicamente a Unidade Educacional de Internação quanto à sua finalidade e à sua organização, por meio de dados obtidos em levantamento documental na própria instituição e de depoimentos informais. Entrevistas semiestruturadas com funcionários de empresas e com os egressos permitiram obter informações sobre a sua inserção no sistema produtivo local. Constatou-se que raros são os egressos inseridos na produção. A atividade produtiva é importante no projeto de vida do adolescente e em sua ressocialização, mas são precários os instrumentos institucionais e o apoio das empresas, em Três Lagoas, para a realização dessas possibilidades. As atividades desenvolvidas na unidade, como os cursos de qualificação, acabam sendo úteis apenas para manter os internos ocupados, pouco importando seu ajustamento ao sistema produtivo local. Assim, o discurso sobre a necessidade de inserção no sistema produtivo torna-se vazio. Os cursos oferecidos nas unidades de internação estão distantes dos critérios exigidos pelas empresas para a admissão de trabalhadores, não garantem ressocialização nem contribuem para o exercício da cidadania entre os egressos.

Palavras-chave: Desenvolvimento local. Mercado de trabalho. Delinquência juvenil. Unidade Educacional de Internação.

ABSTRACT

The paper is about the insertion of former inmates from the Educational Unit "Aurora Gonçalves Coimbra" into the productive system in Três Lagoas (MS). It integrates the research line Society, Culture and Nature. It seeks to understand the inclusion of the offender adolescent into the productive system, in that city, after serving time. It describes the Educational Unit historically, regarding its purpose and its organization, through data from documentary survey in the institution and by means of informal interviews. Semi-structured interviews with company employees and the former inmates provided information about inserting them into the local productive system. There are very few former inmates in the production system. Productive activity is important in the adolescent's life project and rehabilitation, but the institutional instruments are poor and the corporate support in Três Lagoas is not enough. The activities in the unit, such as training courses, end up being useful only to keep the inmates busy, regardless of their adjustment to the local productive system. Thus, the discourse about the need for insertion into the production system becomes empty. The courses offered in the units are far from the criteria required by companies for hiring employees; they neither guarantee re-socialization nor contribute to the exercise of citizenship among the former inmates.

Keywords: Local development. Labor market. Juvenile delinquency. Inmate Educational Unit.

INTRODUÇÃO

O artigo tem como objeto a inserção do egresso da Unidade Educacional de Internação Masculina "Aurora Gonçalves Coimbra" no sistema produtivo no município de Três Lagoas (MS). Essa UNEI integra um conjunto de unidades espalhadas por outras cidades de Mato Grosso do Sul.

O interesse por abordar tal objeto foi despertado pela fala dos servidores de dentro do sistema do qual a pesquisadora faz parte, de que "[...] o adolescente está no ensino médio (da Unidade de Internação), preparando-se para a universidade (Presídio)". A declaração, que reflete o senso comum, é

inquietante, pois revela a apatia e o conformismo dos profissionais que trabalham naquela instituição.

Daí o empenho pela realização deste estudo, que procura evidenciar na sociedade as condições enfrentadas pelos adolescentes egressos, após o cumprimento da Medida Socioeducativa de privação de liberdade, quando buscam a inserção no mercado de trabalho local com a expectativa de conseguir emprego digno.

Os estudos que abordam os adolescentes em conflito com a lei, depois de cumprida a medida socioeducativa de internação, reconhecem a complexidade da matéria e a veem como um desafio ao Estado e à sociedade. As mudanças que se fazem necessárias ainda se resumem, em grande parte, à letra da lei.

Nesta pesquisa, a prática do ato infracional é entendida como uma consequência na história de vida desses adolescentes. Ao reconhecer esse fato, a Unidade de Internação espera, por meio das qualificações profissionais oferecidas aos adolescentes internos, que se faça a inserção do egresso no mercado de trabalho local.

Atendendo aos objetivos específicos do estudo, faz-se primeiramente a descrição da Unidade Educacional de Internação Masculina “Aurora Gonçalves Coimbra”, envolvendo o seu histórico, suas finalidades e funcionamento, e, em seguida, a análise da inserção do egresso no sistema produtivo em Três Lagoas.

Foi feito, inicialmente, o levantamento documental para reconstituir empiricamente a história da Unidade Educacional de Internação Masculina. Como eram escassos os documentos e desconstruídas as informações neles contidas, os dados obtidos nas entrevistas serviram a comparações, complementações e ao refinamento e rigor do histórico construído.

Assim, descreveu-se o processo de implantação e desenvolvimento da UNEI, nos planos estadual e municipal, e discutiram-se as Medidas Socioeducativas de Internação preconizadas na legislação pertinente.

Em seguida, partiu-se para o contato com os egressos. Foram encontradas dificuldades para sua localização. Ao deixar a unidade, depois do cumprimento das Medidas Socioeducativas, aqueles cujas famílias querem que

se distanciem dos seus círculos de amizades (no dizer deles, “dar um tempo”) afastam-se da cidade para residir em outro município, sítio ou fazenda, e também para trabalhar. Os que permanecem na cidade quase sempre continuam no crime, indo posteriormente para o sistema penal. Nos presídios foram localizados 25 egressos. Três óbitos de adolescentes egressos da UNEI, na faixa etária dos 14 aos 18 anos de idade, ocorreram no período de 2008 a 2009.

O estudo leva a reconhecer, ainda, que o pano de fundo que marca a existência desses jovens está associado às transformações que vêm ocorrendo no capitalismo, que, ao incorporar tecnologia à produção, gera desemprego e mudanças sensíveis no mercado de trabalho.

Material e Métodos

Para a descrição histórica da UNEI de Três Lagoas, fez-se uso da revisão de literatura sobre o objeto, além do levantamento da legislação específica sobre a matéria. Para o estudo da implantação das unidades de internação no estado de Mato Grosso do Sul e no município de Três Lagoas, foi realizado levantamento documental, o plano de ação, em especial na Unidade de Internação.

Entrevistas com adolescentes internos, egressos, profissionais da Educação e técnicos da unidade e da área de Recursos Humanos das empresas locais possibilitaram a avaliação da inserção do egresso no sistema produtivo local. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foi assinado pelos participantes. Os questionários levaram à coleta das informações referentes aos dados pessoais, nível de escolaridade, faixa etária e renda familiar dos egressos.

Algumas particularidades do processo de busca aos dados empíricos merecem ser recolocadas. Foi surpreendente constatar que a UNEI de Três Lagoas não dispõe de documento oficial, um livro ata, por exemplo, que traga luzes à sua fundação. O documento mais antigo é um livro de presença, que discrimina nomes de visitantes ilustres e convidados ocasionais. Contatos com antigos funcionários não deram qualquer resultado positivo quanto à busca de documentos que poderiam estar nas mãos de particulares. Mas os

depoimentos desses antigos funcionários favoreceram a criação de uma rede de informações que preencheu muitas lacunas decorrentes da falta de documentos na UNEI de Três Lagoas.

Para atender ao segundo objetivo, foi preciso detectar os locais onde se encontravam os egressos. O primeiro procedimento foi acessar o banco de dados da administração da unidade. Busca inútil, pois, no momento, não dispõe de nenhuma informação quanto ao número de egressos. Mais uma vez, as informações prestadas pelos próprios servidores foram essenciais para a localização dos ex-internos. Foram encontrados egressos em empresas, no sistema penal. Também foram registrados óbitos.

Por fim, foi necessário levantar, por meio de entrevistas com os setores de recursos humanos das empresas do município, as exigências que fixam para a absorção de trabalhadores. O momento da pesquisa foi oportuno, pois Três Lagoas vem despontando na indústria e no turismo e, segundo dados do IBGE, tem um total de 1.497 estabelecimentos comerciais e 56 indústrias.

Resultados e Discussão

1. Histórico da Unidade “Aurora Gonçalves Coimbra”

Em 1988, surgiu em Três Lagoas a Casa do Menor Infrator, assim denominada por sua idealizadora, Aurora Gonçalves Coimbra, quando do início da construção da sua sede. Nessa época, a economia do município estava voltada predominantemente para a agropecuária.

Nesse mesmo ano foi promulgada a Constituição Federal. Também foi emitido o Decreto Estadual nº 4.523/1988, que dispõe sobre a Política Estadual de Atendimento ao Menor em Mato Grosso do Sul e dá providências correlatas. O decreto fortaleceu a proposta oriunda do Fundo de Assistência Social Sul-mato-grossense (FASUL), com o intuito de assegurar a preservação da dignidade, promoção, educação, reeducação e reintegração do adolescente como elemento potencialmente produtivo para a sociedade. (MATO GROSSO DO SUL, 2011).

Como já foi exposto, apenas um livro de presença com o registro de visitantes e convidados ocasionais foi encontrado no arquivo da instituição. Na

ausência de documentos, as informações foram obtidas por meio de entrevistas com antigos servidores, alguns dos quais ainda em exercício na unidade, além dos parentes e amigos de Aurora Gonçalves Coimbra que acompanharam o processo de criação e implantação da UNEI no município.

O primeiro contato foi com um sobrinho da fundadora. Informalmente ele recomendou entrevista com a servidora Fátima Amâncio da Silva, funcionária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN) desde 1986.

Fátima da Silva, Entrevistada 1, servidora do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (DSP), em 1986 foi transferida de Campo Grande para Três Lagoas. Encontrou Aurora Coimbra, nascida no município em 10 de abril de 1949, também servidora do DSP e lotada no presídio masculino, de quem se tornou amiga.

Em entrevista, disse:

Ajudei e acompanhei o início da fundação da Casa do Menor Infrator e a Aurora fazia mais o trabalho de assistente social ainda que não tivesse formação acadêmica em Serviço Social. Esse trabalho tinha motivação religiosa e humanitária, com o intuito de ajudar os presidiários. Nessa época, administrava e ajudava a Casa do Albergado, devotada aos presos adultos. (ENTREVISTADA 1).

Fátima da Silva referiu-se ao prefeito de Três Lagoas à época, Pedro Batiston, nomeado pelo governo federal.

Ele é quem fez a doação de um terreno à D. Aurora. Como condição da doação, ao recebê-lo não podia deixar de usá-lo. Quando estava preparando a construção de um galinheiro, teve a ideia da construção de uma casa para atender à adolescentes em conflito com a lei. O início da construção da casa de guarda foi em 1988, com recursos conseguidos junto à população da cidade, por meio de promoções. Do governo estadual a fundadora obteve, apenas, doação de telhas de amianto Eternit. Uma banda

musical da cidade, Conjunto Brancão, foi fundamental nas promoções que angariaram recursos para a obra. Também o ex-governador e depois senador Ramez Tebet, após ter assumido a Superintendência de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), em julho de 1987, enviava de Brasília material de consumo para a entidade, como uniformes e bolas (ENTREVISTADA 1).

A edificação viria a se tornar a sede do Estabelecimento de Guarda e Assistência para Menores Infratores (EGAMI), construído numa área de 300 metros quadrados. Esteve na direção, de início, Aurora Gonçalves de Coimbra, fundadora e idealizadora do projeto. Com a ajuda do juiz da comarca, inaugurou o estabelecimento em 15 de setembro de 1989.

Em seguida, por meio da Portaria DSP 1.003/89, foi fundado, em 18 de setembro de 1989, o EGAMI de Três Lagoas, destinado à custódia de até 15 menores do sexo masculino.

O entrevistado 2, servidor do DSP, à época ocupava o cargo de Oficial Penitenciário de Campo Grande. Ele relatou:

Na época, na capital, acontecia discussão sobre a Casa de Guarda, então em processo de amadurecimento. O EGAMI era pensado na ótica do Código de Menores, ainda em vigência, e foi à primeira instituição criada pelos órgãos governamentais de Mato Grosso do Sul destinada ao adolescente em conflito com a lei. A iniciativa ocorreu porque havia adolescentes infratores no Instituto Penal em Campo Grande. A Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a imprensa pressionavam o governo quanto ao cumprimento de acordos internacionais de Direitos Humanos, sobretudo depois da promulgação da Constituição Federal de 1988, cujo Artigo 207 introduz o princípio da proteção integral, pedra angular do Estatuto da Criança e do Adolescente, sancionado em julho de 1990. A ideia do EGAMI em Três Lagoas já existia, por meio da Casa de Guarda de Aurora Coimbra, mas tomou força por

causa da repercussão gerada pela presença de adolescentes no presídio de Campo Grande. O governo do estado deveria dar solução ao problema o mais rápido possível, além do que, com a promulgação do novo texto constitucional, os novos paradigmas relativos aos direitos da criança e do adolescente já estavam definidos, ainda que o ECA não estivesse promulgado. Tudo isso forçava a retirada dos jovens infratores daquele local destinado para adultos (ENTREVISTADO 2).

Em Três Lagoas, havia pouca sensibilidade para a importância de uma Casa de Guarda como o EGAMI de Aurora Coimbra. Houve um caso, contudo, que provocou uma grande comoção pública no município: o assassinato de uma senhora idosa de origem japonesa, segundo o entrevistado.

Foi o que gerou mobilização pela iniciativa de apreensão do infrator. O EGAMI então, nesse momento, foi providencial no município, ao governo estadual da época, pois não ajudou na construção e se beneficiou politicamente. Quando se iniciaram as atividades do EGAMI, em Três Lagoas, os primeiros adolescentes atendidos foram exatamente os que estavam no Instituto Penal em Campo Grande (ENTREVISTADO 2).

À época, juízes, promotores e profissionais da área de Direito do município viviam, como no Brasil como um todo, sob a ótica do Código de Menores. Entendiam que qualquer “crime” (ato infracional), mesmo de baixa potencialidade, deveria ser punido com a “detenção” (apreensão) do adolescente infrator. Era comum o inspetor de menores, cargo extinto pela Justiça com a nova legislação, encher o camburão de menores e levar para as delegacias. Com a criação do EGAMI, surgiu um novo destino para esses adolescentes.

O entrevistado 2 declara:

O EGAMI foi pensado com a preocupação básica de retirar crianças e adolescentes das ruas. O EGAMI só existiu em Três Lagoas. A meu ver, a D. Aurora Coimbra foi a

pioneira, no estado, na questão do atendimento mais humano ao adolescente infrator. Ela era uma espécie de assistente social sem formação e teoria. Com coragem e coração, ela construiu em terreno doado pelo prefeito e fundou o EGAMI (ENTREVISTADO 2).

Ele relembra que

Após a promulgação do ECA, houve, em Campo Grande, ainda no ano de 1990, uma mobilização para que os adolescentes em conflito com a lei fossem abrigados em locais adequados. Desse modo, a instituição então existente, denominada EGAMI dentro da estrutura do DSP, com a promulgação do ECA, deveria ser transformada segundo os novos paradigmas legais. O EGAMI, criado sob a égide do Código de Menores, já não preenchia as prerrogativas exigidas por lei. [...] Outra questão administrativa importante foi a transformação que atingiu o DSP. No final dos anos 1990, ele deixou de custodiar “menores”, atribuição delegada à Secretaria de Justiça e Trabalho, que assumiu inteiramente a política de assistência aos adolescentes. A partir do final dos anos 1990, a Secretaria de Justiça e Trabalho encampou essa estrutura, e mudou o nome do EGAMI para Casa de Guarda e Assistência ao Adolescente (CGAA) (ENTREVISTADO 2).

As CGAAs passaram a existir nas principais cidades do estado. Em Três Lagoas, o prédio e o terreno onde o EGAMI funcionava foram destinados ao DSP, que passou a alojar naquele espaço a instituição prisional de semiliberdade para adultos. No ano de 1991, a entidade fundada por Aurora Gonçalves Coimbra transferiu-se para uma casa alugada na Rua Duque de Caxias, no Bairro Vila Nova.

O entrevistado 3, servidor da Unidade de Internação Masculina Aurora Gonçalves Coimbra, de Três Lagoas, também prestou informações relevantes.

Eu acompanhei Tia Aurora, ainda como primeira diretora do EGAMI, desde 1º de janeiro de 1990. A rotina interna adotada à época eram atividades esportivas desenvolvidas por um professor, que lecionava todas as disciplinas do ensino fundamental, para um total de 18 adolescentes. Eram dois alojamentos, cada um com 12 leitos, para abrigar adolescentes de 14 a 18 anos e, excepcionalmente, de 12 a 14 anos. Depois que a ECA começou a vigorar, a entidade era regida pelo Código de Menores, sob o comando da Secretaria da Justiça, tendo recebido o nome de Casa de Guarda e Assistência ao Adolescente (CGAA). Foi nessa época que Tia Aurora deixou de ser diretora, passando o cargo para o Sr. Neudir Antônio Mattos. [...] O CGAA de Três Lagoas, depois de ter ocupado a casa da Rua Duque de Caxias, mudou-se para a Rua das Marias, 280, no Parque São Carlos. Foi então que recebeu o nome de Unidade Educacional de Internação Masculina (UNEI). Primeiro sob o nome de Visitação Veron da Motta em 19 de fevereiro de 2004. Depois adotou, em 26 de julho de 2005, o nome de Aurora Gonçalves Coimbra, homenagem à fundadora que não mediu esforços para a concretização dos ideais que estiveram em sua origem. Após ampliação e adaptação, com o apoio do governo de Mato Grosso do Sul em parceria com a Prefeitura de Três Lagoas, passou a abrigar 12 adolescentes (ENTREVISTADO 3).

Sobre o destino dos documentos do estabelecimento, Neudir Antônio Mattos, que substituiu Aurora Coimbra na direção da instituição, informou: “Desconheço o paradeiro dos documentos procurados, inclusive o livro ata”. Manifestou estranheza, depois disse: “Deveriam estar na unidade” (ENTREVISTADO 4). Acrescentou que não era usual, nos primeiros tempos, fazer registros das atividades da instituição ou dossiês sobre os adolescentes internos e os egressos.

A internação e a liberação do adolescente se dão por meio de ordem judicial. A proposta norteadora do Plano de Ação da Unidade de Internação masculina “Aurora Gonçalves Coimbra” de Três Lagoas-MS é valorizar o adolescente com base nos princípios e valores cristãos, atuando com responsabilidade no seu contexto social e cultural. Para alcançar os objetivos, adota a estratégia de atuar ao lado da educação básica e profissional de forma a desenvolver a socioeducação.

Na UNEI Aurora Gonçalves Coimbra, os adolescentes são oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo e ajudam na renda familiar. Alguns ocupam a posição de chefe de família e possuem baixo nível de escolaridade. A maioria cursa o ensino fundamental. São adolescentes na faixa etária de 13 a 18 anos, que praticaram atos infracionais como roubo, tráfico, homicídio, tentativa de homicídio, furto, estupro, etc.

Em 16 de dezembro de 2003, pelo Decreto Estadual nº. 11.551/2003, o governo de Mato Grosso do Sul criou, dentro das Unidades de Internação, a Escola Estadual “Evanilda Maria Neres Cavassa”. Cada Unidade Educacional de Internação Masculina possui um polo, mediante a devida autorização da Secretaria de Educação. Destina-se a adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, com idade entre 12 e 20 anos e que possam frequentar regularmente a escola. Na UNEI “Aurora Gonçalves Coimbra”, constam matriculados, atualmente, 12 adolescentes no ensino fundamental. A equipe de educadores é composta por cinco docentes e um coordenador.

Os conteúdos ou disciplinas são definidos pelas áreas do conhecimento que integram a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do Currículo (BRASIL, 1996). Na Proposta Político-Pedagógica Estadual para Unidades Educacionais de Internação, o acompanhamento escolar é oferecido para todos os adolescentes internados, em salas multisseriadas. Observaram-se pequenos grupos divididos em duas salas de aula, de aproximadamente dez alunos cada. As aulas têm a duração de 45 minutos e são oferecidas de segunda a sexta-feira (MATO GROSSO DO SUL, 2005,p.14).

A unidade busca realizar, segundo o seu Plano de Ação, a inclusão social por meio da oferta dos cursos de profissionalização. A educação profissional é vista como meio para assegurar a reinserção social do

adolescente em privação de liberdade, visando à sua emancipação e à realização do princípio democrático de igualdade. (MATO GROSSO DO SUL, 2012). Portanto, os cursos de qualificação não podem ser encarados como atividades paliativas, ministradas de forma esporádica. A qualificação não deve ser entendida como mera finalidade da educação básica, mas como meio para a formação do cidadão.

Durante os últimos cinco anos, entre 2007 e 2012, as informações de ofertas se resumiram aos anos de 2010 e 2012. Em 2010, ministrou-se o curso básico de eletricista. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) ofereceu vagas aos internos em cursos profissionalizantes de vendedor e operador de computador em 2012. A UNEI de Três Lagoas teve asseguradas 20 vagas para o curso de vendedor, com carga horária de 160 horas (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

Em 2012 a unidade ofereceu dois cursos de qualificação básica em parceria com o Centro Juvenil Salesiano, cada um com a carga horária de 260 horas: mecânica de moto e solda. Observa-se a distância entre os objetivos e as ações concretas.

2. Egressos no Sistema Produtivo Local

Inicialmente, cumpre informar que não se sabe ao certo quantos adolescentes passaram pela instituição. Destaque-se a dificuldade para a localização dos egressos, pois a unidade não possui banco de dados, fato que determinou a sua localização por meio das informações dos servidores e profissionais da unidade.

Localizou-se apenas um pequeno número de egressos, pois, muitos deles, ao sair da unidade, deixam a cidade para residir em outros municípios, fazendas e sítios, para trabalhar, a fim de que sejam esquecidos pelos antigos companheiros. Os que permanecem na cidade quase sempre continuam no crime, são presos, retornam ao sistema prisional, então segundo as regras da maioria. Houve a localização, ainda, de três óbitos de adolescentes egressos, na faixa etária dos 14 a 18 anos de idade, ocorridos no período de

2008 a 2009.

Foram encontrados 44 egressos. Entre eles, 16 estão inseridos no sistema produtivo local, dez permitiram a entrevista e 25 estão no sistema penal, além dos três óbitos. Desses 25, cinco contribuíram e aceitaram conceder entrevistas.

As respostas aos questionários revelam que os egressos estão na faixa etária compreendida entre 17 e 23 anos, com renda familiar de um a dois salários mínimos, todos na condição de contribuintes na renda familiar.

No quesito escolaridade, dos dez egressos entrevistados no sistema produtivo local, três concluíram o ensino médio, sete pretendem continuar. Dos 25 no sistema penal, cinco ainda buscam dar continuidade aos estudos. Apenas dois adolescentes egressos frequentam o curso básico de eletricista, dando continuidade aos estudos iniciados à época da sua internação.

Nas entrevistas com os egressos localizados no sistema penal, evidencia-se a dificuldade de integração no sistema produtivo.

Sobre isso, diz o entrevistado 5: “Não participei de coisa nenhuma. Não tinha nada.

Já o entrevistado 6 revela: “Não trabalho porque tô preso. Na UNEI só tinha a escola. Só estudei.”

Mesmo que tivessem o desejo sincero de obter qualificação profissional para o engajamento no mercado de trabalho, no cotidiano continuaram sem acesso a cursos técnico em razão, sobretudo, da defasagem escolar.

Observa-se, no Plano de Ação da unidade, que o objetivo maior é a inclusão do egresso no mercado de trabalho. Porém, a qualificação profissional não se cumpre: os cursos são esporádicos, aligeirados e desvinculados das necessidades econômicas da região (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

É emblemática a declaração de uma professora da Unidade, ao responder sobre o conteúdo pedagógico do curso oferecido aos internos:

O conteúdo pedagógico não tem objetivo de prepará-los para o mercado de trabalho. É um curso regular, apenas para inserir o aluno na escolaridade formal. Também não é um ensino diferenciado. É uma escola que funciona dentro da unidade. Uma escola normal, como todas as escolas que atuam lá fora (ENTREVISTADA 7).

Conforme Aragão (1992, p. 203), “[...] a história destas instituições denota um divórcio entre as atividades intramuros e a realidade extramuros”.

A unidade não demonstra ter organização sistemática. De acordo com os depoimentos, não se adapta às exigências do mercado de trabalho ou aos novos processos tecnológicos. Não prepara os jovens internos para esse novo universo de rápidas mudanças, que exigem capacidade intelectual cada vez maior, e não enseja mudanças que elevem a qualidade de vida de sua clientela. Desse modo, inviabiliza-se a inserção do egresso no sistema produtivo local. O investimento do Estado não se materializa em resultados positivos; é ínfimo.

Aranha, ao se referir à migração de trabalhadores no município, avalia:

Todo mundo sabe que hoje o mercado de trabalho está cada vez mais excludente para a mão de obra não qualificada, mas com a construção civil em alta e as instituições de qualificação de mão de obra, essas pessoas acreditam que, mesmo sem qualificação, elas poderão se capacitar aqui (ARANHA, 2012, p. 69).

Foram entrevistados, também, os setores de recursos humanos de 30 empresas. Alguns foram ouvidos pessoalmente e outros, em razão da distância, mediante contato telefônico, buscando verificar os elos da Unidade com o sistema produtivo local.

Nessa busca, percebeu-se o desconhecimento das empresas em relação à unidade de internação, à sua dinâmica e à situação dos adolescentes internos.

É o que se constata pela fala do entrevistado 8: “[...] não temos parceria porque somos novas na estruturação, dependemos da matriz localizada em outro estado. Desconheço a cultura da empresa quanto a projetos envolvendo adolescentes, principalmente em conflito com a lei.”

Está disseminada a exigência atual de curso técnico para que o trabalhador tenha razoável remuneração. Ressalte-se, ainda, que as empresas são deixam de contratar o servidor braçal, mas exigem que ele tenha concluído pelo menos o ensino fundamental:

Portanto, a introdução e difusão de inovações técnicas e/ou organizacionais no processo produtivo estão circunscritas à lógica do capital, tendo como um de seus objetivos fundamentais a garantia da produtividade e da lucratividade via controle sobre o processo de trabalho (PREVITALLI e SILVA, 2009, p.107).

Cumprir dizer, ainda, que os egressos com curso de qualificação básica, conforme os serviços de recursos humanos das empresas, ganham créditos adicionais com a demonstração de experiência no exercício da função e comprovação de estágios. Assim, passam a ter maior chance nos processos seletivos. Sem experiência, podem, no máximo, são admitidos como auxiliares, esperando, para o futuro, uma incerta progressão na função.

Nota-se que, na sociedade capitalista, hoje, a qualificação exigida pelas empresas obedece a critérios que parecem limitar o trabalhador. Alves (2005) esclarece que os critérios de seleção são artificiais, pois não correspondem às demandas postas pelas operações realizadas pelos trabalhadores nas fábricas. A especialização profissional, por força da objetivação do trabalho, não se sustenta em formação anterior do operário. Por isso se diz que ele foi reduzido, exclusivamente, a força de trabalho.

Na avaliação do entrevistado 9, do setor de recursos humanos:

Quanto à inserção dos egressos com curso de qualificação básica, é interessante já virem com experiência na função, estágios, mas mesmo assim podem participar da seleção, não para a função específica, caso não tenha experiência, mas seria admitido como auxiliar de produção nas indústrias. A progressão de função dependerá do colaborador e do interesse da empresa em dar oportunidade.

Isso ajuda a explicar, após detectar os egressos no sistema produtivo local, também, o fato de, no município, serem encontrados somente 16 egressos como trabalhadores em empresas locais. Exercem funções braçais, como auxiliares de serviços diversos, em empresas das áreas têxtil, alimentícia

e metalúrgica. A maior parte não consegue continuar os estudos devido às horas extras trabalhadas para complementar a renda familiar.

Prosseguindo, a inserção dos 16 egressos no mercado de trabalho não se deu por meio da Unidade nem por meio da administração pública. Foi determinante o empenho e a influência de professores interessados, depois de terem observado a capacidade do adolescente quando interno.

Segundo um professor:

Mediante o trabalho realizado na sala de tecnologia (arcaica) da unidade educacional, conseguimos a adesão de alguns adolescentes no ensino de noções básicas de estocagem, armazenamento, recebimento e despacho de mercadorias e materiais, assim como a logística interna de controle de entrada e saída do almoxarifado (tabelas de controle no Excel), e, graças aos esforços dos internos, conseguimos inserir no mercado de trabalho de Três Lagoas o total de 16 ex-alunos-internos. Confesso que é relativamente pouco, vista a minha permanência como docente no local (cinco anos), mas tenho a certeza de que fiz o que poderia ter sido feito, sem ajuda do Estado, da escola ou de quem quer que seja. Sempre trabalhei sozinho; você é testemunha das dificuldades encontradas. Outra tristeza que tenho no momento é a falta de tempo para realizar visitas nos locais de trabalho (como técnico de segurança do trabalho eu tenho as portas abertas) e também nos lares desses adolescentes. Mas fica a alegria e a certeza de que, desses jovens que encaminhei para o mercado de trabalho, apenas dois ou três se desviaram do caminho (ENTREVISTADO 10).

Os profissionais que lá se encontram, devido à própria incompletude do sistema e do ensino defasado, acabam realizando ações por conta própria, na tentativa de motivar os adolescentes internos, futuros egressos, para um novo modo de vida.

A escola, nesse contexto, poderia ser, pelo menos, instância importante para que os internos conhecessem o universo de inovações em nosso tempo.

Alves (2005) ressalta a necessidade de ser produzida uma nova instituição educacional, que já vem emergindo por força da pressão social, mas reprimida pela velha, ainda dominante e alheia ao mundo que a cerca.

O que se vê nas formas de qualificação do adolescente na Unidade é que o interno não é preparado para exercitar possibilidades de inserção no mercado de trabalho. Isso inviabiliza a mudança de sua situação social e a concretização de um novo projeto de vida. Os cursos de qualificação são superficiais, aligeirados, distantes dos critérios exigidos pelas empresas para admissão do trabalhador.

Por isso, ao tomarem consciência desse fato, os educadores da unidade acabam vendo reforçada a opção pela educação de tipo acadêmico, voltada para a transmissão do conhecimento intelectual.

Para que a instituição não seja mera reprodutora das condições sociais de existência de sua clientela, de acordo com Gonçalves (2000), é necessário aprofundar o conhecimento das condições que podem vinculá-la organicamente ao projeto mais amplo de transformação social, sob a perspectiva do proletariado. Isto é, ela deve ser parte de uma proposta maior, envolvendo um trabalho político cujas estratégias visualizem a sociedade como um todo.

Alguns autores ressaltam a importância do profissional que atua junto aos jovens que conflitam com a lei, por considerá-los conhecedores do contexto social do adolescente, o que cria a possibilidade de programação e execução de ações centradas na necessidade do grupo.

Hamilton (1958, p.202) recomenda que, para o trabalho com público marginalizado, é importante apreender o momento histórico da sociedade e “discutir sobre isso”, condição para revelar a natureza do “aqui e agora”.

Essa intervenção na vida do adolescente é imprescindível, pois lhe permite compreender as causas que o levaram ao desajustamento social. Não se trata, simplesmente, de desenvolver atividades com a finalidade de que aceite a sociedade, mas de tomar consciência da situação injusta por ele vivida e de como produzir instrumentos para superá-la.

Conclusão

A transformação ocorrida no município de Três Lagoas fez com que a agropecuária perdesse espaço para a indústria. Tem-se a impressão de que carência de força de trabalho poderia ensejar o aproveitamento dos egressos da Unidade de Internação aqui estudada. Afinal, ela surgiu com a intenção de prepará-los para o mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes.

Contudo, ao longo do tempo foi ficando evidente para os próprios profissionais do estabelecimento que a formação propiciada era superficial, aligeirada e desconectada das necessidades econômicas locais. Daí a preocupação formativa ter derivado para a educação de caráter intelectual. Mesmo assim, os egressos raramente concluem o ensino fundamental e tampouco adquirem uma formação técnica. Os cursos desenvolvidos em parceria com outras instituições também têm sido esporádicos.

Sobre o afastamento dos jovens do caminho do crime, também vêm sendo frustrados os esforços dos profissionais que lá se encontram. Principalmente quando os egressos permanecem no local. A volta às antigas companhias recupera o egresso para as contravenções e para os vícios. A UNEI não está preparada para atender ao mercado de trabalho e às novas condições tecnológicas do mercado de trabalho.

Enfim, se o egresso expropriado na sociedade capitalista e sem oportunidade de trabalho retorna aos antigos hábitos, deve-se reconhecer que ganha o mundo do crime.

É de se questionar, então, se, nas condições estudadas, a medida socioeducativa de internação possibilita meios para que os jovens transgressores façam valer seus direitos de cidadãos. A educação, dentro das unidades de internação, vem sendo uma farsa que, contraditoriamente, contribui para privá-los dos direitos prescritos pela legislação, pois não lhes assegura formação profissional nem consciência da sociedade em que vivem.

Referências Bibliográficas

ALVES, G. L. **A produção da escola pública contemporânea**. 3. Ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2005, 276 p.

ARAGÃO, S. Os direitos da criança. Comunicação apresentada na Universidade da 3ª idade da Ordem dos Advogados do Brasil. Rio de Janeiro. In: VARGAS, Â. L. de S. (org.). **Sementes da marginalidade: uma análise histórica e bioecológica dos meninos de rua.** Rio de Janeiro: Forense, 2002, p. 193-203.

ARANHA, É. S. Migração. **Revista Especial Jornal do Povo**, Três Lagoas, MS. Jun.2012. Ano II, n.8. p. 69.

BRASIL. Lei Federal nº. 9.394. Artigo 26, e Resolução CEB nº. 2, de 7 de abril de 1998. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Legislação Federal do Brasil.** Brasília, DF, 20 dez. 1996. Seção I. Cap. II.

GONÇALVES, P. C. K. **Escola alternativa: paixão e descaminho.** Campo Grande (MS): Ed. UFMS, 2000. 158 p.

HAMILTON, G. Teoria e prática do Serviço Social de casos. In: VARGAS, Â. L. de S. (org.). **Sementes da marginalidade: uma análise histórica e bioecológica dos meninos de rua.** Rio de Janeiro: Forense, 2002. p. 193-203 .

MATO GROSSO DO SUL (Estado). **Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.** Campo Grande, Ano XIII, n. 3.009-05, 27 de maio 2011.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). **Notícias institucionais.** Disponível em: www.noticias.ms.gov.br>. Acesso em: 26 set. 2012.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Proposta política-pedagógica para Unidades Educacionais de Internação.** Campo Grande (MS): 2005. 48 p.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Plano de Ação da UNEI. **Proposta política pedagógica da UNEI Aurora Gonçalves Coimbra.** Três Lagoas, MS, 2012.

48 p.

PREVITALLI, S. F.; SILVA, V. M. Trabalho, Educação e Sociedade: A formação do trabalhador no âmbito da acumulação do capital. **Revista HISTEDBR On line**. Campinas, n. esp., p.92-111, mai. 2009, ISSN: 1676-2584. Disponível em: www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/35/art15_35.pdf. Acesso em: 9 mai. 2013.

APÊNDICE 1

MODELO DE ENTREVISTA ESTRUTURADA SOBRE A INSERÇÃO DO EGRESSO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO MASCULINA “AURORA GONÇALVES COIMBRA” NO SISTEMA PRODUTIVO, EM TRÊS LAGOAS (MS).



Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional Anhangüera/UNIDERP

Este questionário tem a intenção de recolher sua resposta sobre qualificação profissional desenvolvida na Unidade de Internação “Aurora Gonçalves Coimbra”. Seja sincero. Não deixe nenhuma questão em branco. Você não será identificado de forma nenhuma. O objetivo maior é avaliar o desenvolvimento desta qualificação, para que seja mais bem desenvolvida. Muito obrigada pela contribuição!

Professor

1. Identidade

Sexo: M () F ()

Escolaridade: () superior () pós graduado () mestrado () doutorado
() outro: _____

Prof. ensino: Médio () Fundamental ()

2- Quantos adolescentes no ensino médio? _____

3- Quantos no Fundamental? _____

4 - Há preparação de qualificação profissional do Interno na Unidade?

Sim () Qual? _____ Não () Por quê? _____

5- O ensino oferecido é: Regular () Por ciclos ()

6- O Conteúdo pedagógico os prepara para o Mercado de Trabalho local?

Sim () Não () Por quê? _____

7- O Conteúdo Pedagógico é um ensino diferenciado?



Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional Anhanguera/UNIDERP

Este questionário tem a intenção de recolher sua resposta sobre qualificação profissional desenvolvida na Unidade de Internação “Aurora Gonçalves Coimbra” neste ano de 2012. Seja sincero. Não deixe nenhuma questão em branco. Você não será identificado de forma nenhuma. O objetivo maior é avaliar o desenvolvimento desta qualificação, para que seja mais bem desenvolvida.

Muito obrigada pela contribuição! Empresas locais

1. Apresentação/Perfil do Entrevistado:

Empresa: _____

2. Há parcerias com a Unidade de Internação Masculina “Aurora Gonçalves Coimbra” para a empregabilidade de adolescentes egressos?

Sim () Não () Por quê? _____

3. Tem o interesse em realizar parcerias? Sim () Não () Por quê? _____

4. Tem conhecimento de egressos em sua empresa? Sim () Não ()



Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional Anhanguera/UNIDERP

Este questionário tem a intenção de recolher sua resposta sobre qualificação profissional desenvolvida na Unidade de Internação “Aurora Gonçalves Coimbra”. Seja sincero. Não deixe nenhuma questão em branco. Você não será identificado de forma nenhuma. O objetivo maior é avaliar o desenvolvimento desta qualificação, para que seja mais bem desenvolvida. Muito obrigada pela contribuição!

Egressos

1. Apresentação/Perfil do Entrevistado:

Idade: _____ Escolaridade: _____ Ano da internação: _____

Reside com a família? Sim () Não ()

2. Procedência da família? _____

3. Renda Familiar: _____ Contribui com a renda familiar? Sim () Não ()

4. Trabalhava antes da internação? Sim () Não ()

5. Caso sim, qual foi atividade? _____

6. Com quem aprendeu essa atividade? _____

7. De quais atividades participou na Internação? _____

8. Recebeu no período de internação algum tipo de informação sobre direitos trabalhistas? Sim () Não ()

9. Participou de alguma qualificação profissional dentro da Unidade?

Sim () Qual? _____ Duração do curso: _____

Não () Por quê? _____

10. Hoje, está inserido no Mercado de Trabalho local?

Sim () Não () Qual atividade desempenha? _____